

**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/MA Nº 0027/25- PG
LICITAÇÃO BB Nº 1076976**

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

1. OBJETO

1.1. Termo de Referência de registro de preços para eventual aquisição e montagem de mobiliário para modernização das unidades operacionais do Sesc Deodoro, Sesc Turismo e Sesc Caxias, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes nas Requisições de Compra nº 056803, 065416 e 055635, parte integrante deste documento.

1.2. Este Termo de Referência poderá ser objeto de adesão por todo serviço social autônomo com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Maranhão.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a modernização das Unidades do Sesc faz-se necessário a aquisição de novos mobiliários de forma a garantir tais objetivos.

2.2. Ressaltamos que o quantitativo do mobiliário foi estimado com base na reunião do comitê técnico.

3. DOS CATÁLOGOS DOS PRODUTOS

3.1. Deverão ser apresentadas ao Sesc MA, documentação técnica, catálogos, em nome do fabricante que relacionem de maneira ordenada informações técnicas como: medidas, cor, formato, especificação de materiais, carga suportada, acessórios e funções extras, laudos de certificação de conformidade, ou seja, todos os dados necessários para completa análise dos produtos pelo Programa Educação – Sesc MA.

3.2. Para o subitem 3.1 a empresa interessada deverá apresentar catálogos contendo itens de acordo com o especificado no item 4.

3.2.1. O mobiliário fornecido ao Sesc/MA deverá possuir o Certificado de Conformidade, ou seja, deverá ter passado por testes em laboratórios de avaliação, e estar de acordo com as normas do Inciso IX do artigo 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 20/12/1996, que dispõe sobre a garantia do mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos adequados a idade e necessidades específicas de cada aluno.

4. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E MONTAGEM

4.1. O mobiliário será solicitado conforme a necessidade do Sesc/MA. O prazo para

entrega e montagem do mobiliário deverá acontecer em até 60 (sessenta) dias corridos após o envio do Pedido ao Fornecedor pela Contratante.

4.2. O mobiliário deverá ser entregue e/ou montado para o uso, nas respectivas Unidades.

4.2.1. A entrega e montagem do mobiliário serão de inteira responsabilidade da Contratada, sendo responsável por toda a despesa corrente do transporte do mobiliário solicitado no Pedido ao Fornecedor.

4.2.2. O mobiliário deverá ser entregue somente mediante ao pedido formal enviado pelo Sesc/MA, sob pena de não pagamento da nota fiscal emitida.

4.3. O recebimento do mobiliário poderá ser rejeitado se não obedecido os seguintes critérios:

a) A entrega deverá contemplar todo o quantitativo registrado no Pedido ao Fornecedor, ou seja, não serão recebidos pedidos parciais;

b) O mobiliário a ser entregue deverá estar bem embalado e protegido contra arranhões e choques, e devidamente identificado com o número do Pedido ao Fornecedor correspondente, número do Pregão, nome do fornecedor e com as características registradas, tais como número de referência e modelo, a fim de possibilitar a conferência;

c) O recebimento do mobiliário será realizado pela Contratante, que caracteriza somente a conferência do Pedido ao Fornecedor com a identificação dos volumes entregues embalados;

d) É imprescindível que o funcionário da Contratante, responsável pelo recebimento, possa correlacionar os volumes entregues pela Contratada (nota fiscal), com a lista emitida no Pedido ao Fornecedor.

e) Na hipótese em que o mobiliário não estiver em conformidade o Pedido ao Fornecedor, não serão recebidos sendo devolvidos imediatamente, devendo a Contratada substituí-los sem qualquer ônus ao Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de comunicação do fato que será realizada, por e-mail, pela Contratante.

4.4. Local para Entrega e Montagem:

a) Sesc Deodoro – Av. Silva Maia, nº164, Centro, São Luís/MA, CEP: 65020-570

b) Sesc Turismo - Avenida São Carlos, S/N, Olho d'Água, São Luís/MA, CEP: 65.065-420

c) Sesc Caxias - Praça Cândido Mendes, nº1131, Centro, Caxias/MA, CEP: 65.606-010

4.5. Horário de funcionamento: de segunda a sexta, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

4.6. A instalação e montagem dos produtos deverá ser realizada de terça a sexta-feira, de 09h às 12h e 14h às 17h.

4.7. A contratada deverá aceitar alteração de endereço para entrega do objeto, sem ônus para a Contratante, se esta vier a solicitar de acordo com o seu interesse, desde que a localização seja na mesma cidade em que se encontra.

5. GARANTIA DO MOBILIÁRIO

5.1. O prazo de garantia ofertado pela empresa arrematante, contra qualquer defeito de fabricação, deverá ser de no mínimo 3 (três) anos para rodízios e mecanismos, passando a contar da data de emissão da Nota Fiscal correspondente.

5.2. Durante o período vigente da garantia, a Contratada deverá indicar uma Rede de Assistência Técnica para o mobiliário, com o intuito de efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários, sem qualquer ônus ao Contratante.

5.3. Na assinatura do Termo de Registro de Preços, a Contratada deverá apresentar um documento com as instruções de uso, limpeza do mobiliário e outras recomendações em formato pdf, que será distribuído internamente ao Sesc/MA.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. A empresa arrematante deverá encaminhar: Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste o fornecimento, a contento, de mobiliário compatível com o especificado neste Termo de Referência.

6.2. Na impossibilidade de apresentação de um único Atestado que comprove o fornecimento de todos os itens, será admitido a apresentação de número irrestrito de Atestados para o devido somatório das quantidades para cada item, contanto que haja registros claros de que os mobiliários correspondentes aos Atestados tenham sido concomitantes.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias para o fornecimento do mobiliário, inclusive comunicando a Contratada, antecipadamente, qualquer mudança no prazo, local e entrega dos móveis.

7.2. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, mediante identificação, nas instalações das Unidades Operacionais para a realização da entrega do mobiliário.

7.3. Acompanhar os técnicos da Contratada na entrega do mobiliário, fornecendo todas as informações necessárias.

7.4. Disponibilizar local para descarga dos móveis nas Unidades Operacionais.

7.5. Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação da entrega realizada pela Contratada.

7.6. Recusar qualquer móvel que não satisfaça as especificações técnicas, ou que descumpram as condições estabelecidas.

7.7. Impedir que pessoas não especializadas manuseiem, operem ou tentem executar reparos ou consertos no mobiliário, em garantia, a fim de evitar possíveis avarias.

7.8. Efetuar os pagamentos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o mobiliário, na marca homologada, no prazo contratado e com o frete incluído.

8.2. Dar garantia do mobiliário, contados da data de sua entrega, realizando durante este período, através da assistência técnica, os consertos e/ou substituições necessárias.

8.3. Responsabilizar-se por todo e quaisquer prejuízos causados a Contratante ao fornecer o mobiliário, bem como à omissão pelos encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes ao Termo de Referência;

8.4. Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do mobiliário.

8.5. Fornecer o transporte horizontal e vertical do mobiliário, incluindo os profissionais capacitados para acompanhamento e orientação técnica;

8.6. Os profissionais da Contratada deverão portar crachá de identificação em local visível, constando, no mínimo o nome da empresa, do empregado, matrícula e fotografia.

9. PAGAMENTO

9.1. Após a entrega do item, o pagamento será realizado pelo Sesc Maranhão, em até 30 (trinta) dias corridos, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente preenchidos e a regularidade da documentação (Regularidade Fiscal) exigida no Edital da licitação.

9.2. O pagamento poderá ser realizado através de depósito em conta bancária, mediante apresentação da nota fiscal, após a entrega dos itens na nota fiscal atestada pela fiscalização do Sesc Maranhão, sendo que, nenhuma nota fiscal poderá ser negociada com Instituição de Crédito.

9.3. Para depósito em conta bancária, os dados bancários da empresa autora do menor preço registrado deverão estar indicados no corpo da Nota Fiscal, assim como, o número da ordem de compra correspondente. No caso de depósitos em conta corrente que não seja na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil S/A, será descontado o valor referente à despesa do "TED".

9.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue ao Sesc/MA no ato do fornecimento do objeto.

9.5. Não será efetuado nenhum pagamento à empresa autora do menor preço registrado, enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou entrega de produtos com irregularidades ou desconformidades, devendo ser retido o pagamento até que sejam sanadas as pendências identificadas.

9.6. O pagamento ficará retido até que seja sanada a pendência, ocorrendo o pagamento em 30 (trinta) dias corridos a partir da data da solução do problema.

9.7. Não haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto, podendo ocorrer, contudo, excepcionalmente, se for do interesse do Sesc/MA, o pagamento correspondente à fração recebida parcialmente, mediante autorização da administração.

9.8. Os valores apresentados nas faturas são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, licenças, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), entrega, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória ou necessária.

9.9. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na Proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

9.10. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE efetuará pagamento antecipado à autora do menor preço registrado.

11 ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

11.1. Serviço Social do Comércio - Sesc Maranhão/CPL. Endereço: Edifício Guimarães e Sousa, Av. Dos Holandeses, s/n, quadra 4 – Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65075-650 - Tel: (098) 3215-1500

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Casos omissos serão resolvidos entre as partes, de comum acordo, com base na Resolução Sesc Nº 1593/2024.